

ENERGISA S.A.
- Companhia Aberta -
CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06
NIRE nº 31.3.000.2503-9

Ata de Reunião do Conselho Fiscal da Energisa S.A. (“Companhia”), realizada em 18 de março de 2025.

1. **Data, Hora e Local:** Aos 18 dias do mês de março de 2025, às 14h00, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, disponibilizada pela Companhia com sede na Praça Rui Barbosa, nº 80, Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais.
2. **Convocação e Presença:** Convocados regularmente todos os membros do Conselho Fiscal da Companhia, encontram-se presentes por vídeo conferência os conselheiros abaixo assinados, verificando-se a composição de *quórum* suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho Fiscal. Presentes também (i) o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, Maurício Perez Botelho; (ii) o Diretor Corporativo de Contabilidade, Tributário e Patrimonial, Rodolfo da Paixão Lima; (iii) os representantes dos auditores independentes Deloitte Touche Tohmatsu, Antonio Carlos Brandão; (iv) o Gerente de Riscos e Controles Internos, Luiz Augusto Mendonça; e (v) a Diretora Corporativa Jurídico, Fernanda Rocha Campos Pogliési
3. **Mesa:** Presidente: Sra. Vania Andrade de Souza
Secretário: Sr. Guilherme Fiuza Muniz
4. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:
 - 4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho Fiscal em forma de sumário.
 - 4.2. Consignar que os membros do Conselho Fiscal da Companhia examinaram o relatório anual da administração e das contas da Diretoria, as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o orçamento de capital da Companhia que considera retenção do parte do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como proposta da Diretoria para a destinação dos resultados, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme apresentações realizadas pelos representantes da Companhia e dos auditores independentes que prestaram - na reunião do Conselho de Administração realizada nesta data e assistida pelos conselheiros Vania Andrade de Souza e Mario Daud (“Reunião do Conselho de Administração”) - todos os esclarecimentos necessários e solicitados pelos Conselheiros Fiscais.
 - 4.3. Consignar a apresentação realizada pela auditoria independente sobre os resultados dos trabalhos de auditoria realizados em 2024, que incluiu pontos de relevância do setor elétrico e opinião acerca das Demonstrações Financeiras do exercício.
 - 4.4. Consignar a apresentação sobre as movimentações (i) relevantes do contencioso judicial; (ii) no contencioso de prognóstico possível; bem como dos destaques de novos processos, alterações de risco e encerramentos; realizada pela Diretora Corporativa Jurídica que prestou todos os esclarecimentos necessários e solicitados pelos Conselheiros Fiscais.
 - 4.5. Consignar a apresentação sobre os resultados dos trabalhos da gestão de riscos, auditoria interna e compliance realizados em 2024, realizada pelo Gerente

Corporativo de Gestão de Riscos que prestou todos os esclarecimentos necessários e solicitados pelos Conselheiros Fiscais.

- 4.6. A cópia do material apresentado nos itens 4.2 a 4.5, fica arquivada na Companhia como doc. 1.
 - 4.7. Opinar favoravelmente acerca do encaminhamento dos documentos descritos no item 4.2. acima, conforme parecer do Conselho Fiscal, Anexo I da presente ata.
 - 4.8. Os membros do Conselho Fiscal tomaram conhecimento da proposta que a Administração da Companhia submeterá aos acionistas para aumento de capital social da Companhia no montante de R\$ 588.498.468,72 (quinhentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos) em razão do atingimento do limite legal de saldo das reservas de lucros (“Aumento de Capital”). O Aumento de Capital ocorrerá mediante a capitalização de parte do saldo da reserva de lucros, sem a emissão de novas ações e não implicará em alteração do valor nominal das ações atualmente existentes (que permanecerão sem valor nominal atribuído), nos termos do artigo 169, §1º combinado com o artigo 199 da Lei 6404/76.
 - 4.9. O Conselho Fiscal opina favoravelmente à proposta da Administração descrita no item 4.8 acima, conforme parecer do Conselho Fiscal, anexo II da presente ata.
5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Mesa:

Vania Andrade de Souza
Presidente

Guilherme Fiuza Muniz
Secretário

Conselheiros Fiscais:

Vania Andrade de Souza

Flavio Stamm

Mario Daud Filho

Caio Cezar Monteiro Ramalho

Camilo de Lelis Maciel Silva

Anexo I a Reunião do Conselho Fiscal da ENERGISA S.A., realizada no dia 18 de março de 2025, às 14h00.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Energisa S.A. (“Companhia”), nos termos do parágrafo 3º do art. 163 da Lei 6.404/76 apreciou (i) o relatório anual da administração e das contas da Diretoria; (ii) as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iii) o orçamento de capital da Companhia que considera retenção do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iv) a proposta da Diretoria para a destinação dos resultados, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (v) o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia, emitido sem ressalvas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes em 18 de março de 2025; e, após exame da documentação em questão opina favoravelmente ao encaminhamento dos referidos documentos à Assembleia Geral de Acionistas.

Conselheiros Fiscais:

Vania Andrade de Souza

Flavio Stamm

Mario Daud Filho

Caio Cezar Monteiro Ramalho

Camilo de Lelis Maciel Silva

Anexo II a Reunião do Conselho Fiscal da ENERGISA S.A., realizada no dia 18 de março de 2025 às 14:00 horas.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Energisa S.A. (“Companhia”), nos termos do parágrafo 3º do art. 163, combinado com o parágrafo 2º do artigo 166 da Lei 6.404/76, assistiu a reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada no dia 18 de março de 2025, na qual a administração propôs submeter aos acionistas da Companhia na Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 29 de abril de 2025, a realização de um aumento do capital social no montante de R\$ 588.498.468,72 (quinhentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), sem a emissão de novas ações. A proposta do aumento de capital decorre do atingimento do limite legal de saldo das reservas de lucros que não pode ser superior ao capital social, nos termos do artigo 199 da Lei 6404/76. O Aumento de Capital ocorrerá mediante a capitalização de parte da reserva de lucros, sem a emissão de novas ações, nos termos do artigo 169, §1º da Lei 6404/76. Após o exame da proposta em questão, o Conselho Fiscal, opina favoravelmente a submissão da proposta de aumento de capital por capitalização de parte do saldo da reserva de lucros sem emissão de novas ações para a assembleia geral de acionistas da Companhia.

Conselheiros Fiscais:

Vania Andrade de Souza

Flavio Stamm

Mario Daud Filho

Caio Cezar Monteiro Ramalho

Camilo de Lelis Maciel Silva